

Acordo FeCOOESO / CASSI



*Da esquerda para a direita:
Carlos Figueiredo (ANS),
Samuel Cukierman (SBO),
Patrícia Tourinho Dantas
(CASSI), Paulo César Fontes
(FeCOOESO e CBO), João
Fernandes (FeCOOESO), Miguel
Archanjo de Souza Aguiar
Netto (CASSI), Nelson Louzada
(FeCOOESO e CBO), Sérgio
Fernandes (SBO e Câmara
Técnica de Oftalmologia),
Arcília C.P. Pereira Machado
(CASSI) e Antônio Carlos
Endrigo (ANS)*

As cirurgias oftalmológicas de porte superior a 4, realizadas em regime de curta permanência de internação (Hospital Dia), serão pagas em dobro pela Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (CASSI). A empresa de autogestão em saúde solicitou prazo de 30 dias para adaptar seus sistemas de pagamentos a esta medida. Este foi um dos resultados da reunião ocorrida em 14 de fevereiro entre as diretorias da Federação das Cooperativas Estaduais de Serviços Administrativos em Oftalmologia (FeCOOESO) e da CASSI, na sede da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para selar acordo, intermediado pela agência reguladora, com o objetivo de sanar

pendências que existiam no relacionamento entre a operadora e os médicos oftalmologistas de todo o Brasil.

De acordo com o presidente da FeCOOESO, Nelson Louzada, o encontro foi bastante positivo para as reivindicações dos médicos oftalmologistas.

“É fundamental que fique registrado a mudança de atitude da ANS e a boa vontade de seus diretores, Antônio Carlos Endrigo e Carlos Eduardo P. C. Figueiredo na solução dos problemas apresentados. Também houve grande boa vontade da diretoria da CASSI, representadas na ocasião por Arcília C.P. Pereira Machado, Patrícia Tourinho Dantas e

Miguel Archanjo de Souza Aguiar Netto. De nossa parte, garantimos que a FeCOOESO, o Conselho Brasileiro de Oftalmologia e a Sociedade Brasileira de Oftalmologia se colocam à disposição da CASSI para contribuir para a melhoria da relação com os médicos oftalmologistas credenciados em todo o Brasil,” declarou.

Os resultados do encontro, válidos para todo o território nacional, são os seguintes:

1) GUIA ORIZON

Somente os médicos que trabalham sem auxílio da informática terão de fazer os seus pacientes assinarem a guia da Orizon e remetê-las para a CEPAG, em Brasília (vide item 3). Os serviços informatizados estão dispensados de enviar as guias, devendo permanecer com elas, assinadas pelos pacientes, até o pagamento ser efetivado. Basta, neste caso, o envio da produção por meio eletrônico. Quem estiver informatizado não precisa enviar documento nenhum.

2) TONOMETRIA OCULAR

A CASSI vai liberar a realização da tonometria ocular para todos os pacientes que demandem a consulta oftalmológica, conforme parecer do CBO, sem limite de idade. Como a empresa precisa alterar sua programação, solicitou prazo de 30 dias para adequar seu sistema.

3) RECEBIMENTO DE GUIAS

Não haverá necessidade de enviar nenhum documento para a CASSI. Quando o envio não for eletrônico, a CASSI terá prazo de 30 dias para efetuar o pagamento, que passará a contar após o recebimento das guias na CEPAG, em Brasília, onde o serviço foi centralizado. Caso as guias sejam enviadas pelo Correio, via sedex, poderá chegar mais cedo. A CASSI disponibilizará outros meios de recebimento de guias.

4) TEMPO PARA RESPONDER RECURSO DE GLOSAS

A CASSI disponibilizará até junho de

De nossa parte, garantimos que a FeCOOESO, o Conselho Brasileiro de Oftalmologia e a Sociedade Brasileira de Oftalmologia se colocam à disposição da CASSI para contribuir para a melhoria da relação com os médicos oftalmologistas credenciados em todo o Brasil.

2011 ferramenta web, em seu portal na internet, para responder no menor tempo possível as contestações de glosas. Os diretores da empresa assumiram a existência de dificuldades operacionais, mudanças de programas e outros problemas que estavam sendo sanados.

5) BOLETIM ANESTÉSICO

A CASSI deixará de exigir o Boletim Anestésico.

6) PAGAMENTO DE INSTRUMENTADORAS

Por dificuldades operacionais, a CASSI não quer fazer cadastro de instrumentadoras, mas estas poderão ser pagas por reembolso, como é feito com os anestesistas. Solicitaram prazo de 30 dias para consultar o Departamento Jurídico da empresa. No recibo deverá constar toda a identificação da emitente; nome, CPF, RG, endereço e telefone, além da assinatura.

7) CIRURGIAS DE PORTE SUPERIOR A 4

As cirurgias oftalmológicas de porte superior a 4, realizadas em regime de curta permanência de internação voltarão a ser pagas em dobro. A empresa solicitou prazo de 30 dias para adaptar seus sistemas de pagamentos. Além disso, as glosas efetuadas desde maio de 2010, que foram contestadas nos prazos contratuais, serão pagas 